Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 655/90 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais, APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros), destinados a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

04.00 - FINANÇAS
04.01 - CONTADORIA
4.3.5.1 - Amortização da dívida contratada.... 70.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste lei, fica anulado até o limite do crédito cogitado, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

03.00 - SECRETARIA
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente.. 70.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 07 de dezembro de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal